

Ata 6.035/2022

De: Sílvia A. - SEMOP - CPL

Para: setores (1)1 setores

Data: 01/04/2022 às 10:11:00

Setores envolvidos:

SEMOP - CPL, SEMOP - CPL - INS

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA NA PROPOSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20212328098, CONCORRÊNCIA Nº 004/2021.

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA NA PROPOSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20212328098, CONCORRÊNCIA Nº 004/2021.

Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às 10h11min, na sala da Comissão Permanente de Licitação-SEMOP, situada na Rua Tenente Pedro Rufino dos Santos, nº 742, Monte Castelo, Parnamirim/RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - SEMOP, constituída pelos senhores (as) Sílvia Talitha Fernandes Araújo, Roberta Pereira Duarte, Ayla de Fátima Costa da Silva Patrício, Robson Pereira Senna da Silva, Kary Anne Sperancini Silveira Muniz e Islen Rocha Barros, sob a presidência da primeira, para análise e providências acerca da Concorrência 004/2021, cujo objeto é **Contratação de EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ESTRADA VICINAL DE INTERLIGAÇÃO DA RODOVIA BR-304 AO BAIRRO DE PASSAGEM DE AREIA, Parnamirim/RN.** Recebida Recurso Administrativo da empresa **Kanova Engenharia Ltda.**, esta comissão se reuniu e deliberou, por unanimidade, em conhecer o recurso, pois este é tempestivo, abrindo prazo para interposição de contrarrazões, nos termos do art. 109, I, da Lei 8.666/93. Desta forma, dá-se por encerrada esta sessão com a leitura da ATA, assinada pelos membros da comissão de Licitação.

Assinam digitalmente através do certificado 1DOC os membros desta comissão designados na PORTARIA Nº. 0069, de 14 de janeiro, de 2022.

—
Sílvia Talitha Fernandes de Araújo
Presidente CPL-SEMOP

Anexos:

CC_004_Proposta_Recurso_Administrativo_Kanova.pdf
CC_004_Proposta_Recurso_Administrativo_Kanova_EMAIL.pdf

Assinado por 6 pessoas: SILVIA TALITHA FERNANDES DE ARAÚJO, ROBSON PEREIRA SENNA DA SILVA, ROBERTA PEREIRA DUARTE, AYLÁ DE FÁTIMA COSTA S PATRÍCIO, KARY ANNE SPERANCINI SILVEIRA
MUNIZ e ISLEN ROCHA BARROS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/B31E-8FC7-80C0-767C> e informe o código B31E-8FC7-80C0-767C



ILUSTRÍSSIMA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN

Ref. Concorrencial n.º 004/2021

Processo Administrativo n.º 20212328098

Recorrente: Kanova Engenharia e Construções Ltda

Recorridas: Constem Construtora EIRELE, IM Engenharia LTDA

KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 11.306.141/0001-53, com sede na Avenida Amintas Barros, 3700, CTC sala 1105-B, Lagoa Nova, Natal/RN, representada por seu sócio administrador, ADRIANO DE MEDEIROS IGLÉSIAS, pessoa física, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do CREA de nº 210.185.585.2, inscrito no CPF/MF sob nº 011.688.724-99, residente e domiciliado nesta capital na Rua Deputado Antônio Florêncio, 2995, apto. 1005, Ponta Negra, Natal-RN, vem, à ilustre presença de Vossa Senhoria, em obediência ao prazo legal e com fundamento na Constituição Federal, nas Leis de n. 8.666/93 e n. 10.520/2002 e no Decreto n. 5.450/2005, oferecer o presente

RECURSO ADMINISTRATIVO

frente à decisão que habilitou as Recorridas **Constem Construtora EIRELE e IM Engenharia LTDA** com base nos fatos e fundamentos a seguir deduzidos.

I - DA TEMPESTIVIDADE

01. O Ato Convocatório do presente certame licitatório, em seu item 12.1, dispõe que “A *interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de*

licitantes e julgamento das propostas observará o disposto no art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993. ”.

02. Tendo em mente que o prazo legal definido no parágrafo quarto do art. 109 da Lei 8.666, estabelece o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso contra os atos da Administração no que tangem à inabilitação do licitante, e dada a publicação da lavratura da ata de julgamento das propostas na data de 24/03/2022, verifica-se tempestiva a impugnação proposta na presente data.

II – DAS RAZÕES DO PRESENTE RECURSO

03. A licitação em apreço tem como objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de estrada vicinal de interligação da rodovia BR-304 ao bairro de Passagem de Areia, Parnamirim/RN.

04. No entanto, a recorrente pede *venia* para insurgir-se contra a decisão desta ilustre comissão que, na Fase de Julgamento das Propostas, classificou, equivocadamente, com a devida *venia*, as propostas das Recorridas, a despeito da apresentação de diversas carências que verdadeiramente eivam a validade da proposta.

II.1 – DA EQUIVOCADA HABILITAÇÃO DAS RECORRIDAS CONSTEM CONSTRUTORA EIRELE E IM ENGENHARIA LTDA

05. Em ato contínuo, cumpre também expor as lacunas presentes na documentação das Recorridas Constem Construtora Eirele E Im Engenharia Ltda, as quais foram habilitadas a despeito de conterem os mais diversos vícios os quais impõem a inabilitação destas.

II.2.1 Da Habilitação da Recorrida Constem Construtora Eirele

06. Em relação às lacunas na documentação da Recorrida destacada acima, estas se resumem em:

- a) Não apresenta as **composições auxiliares de custos dos serviços contidos na planilha orçamentaria;**
- b) Não fornece a **discriminação da parcela das Leis Sociais constantes nas composições;**

07. Conforme se analisa a proposta da Recorrida, é nítido a **incompletude da Planilha no que tange às composições auxiliares,** notadamente ausentes, tais composições possuem valores de mão de obra, materiais, equipamentos e serviços, os quais não foram discriminados em nenhum momento da proposta.

08. As composições auxiliares são verdadeiras partes integrantes da proposta e fundamentais para a formulação dos preços praticados pelas licitantes, além de serem exigidas pelo próprio Edital

“9.1.3.1 Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços; ”

09. Ademais, outro ponto de atenção se trata do fato de que a Recorrida não forneceu a **discriminação da parcela das Leis Sociais constantes nas composições,** como exige-se o item 9.1.3.2, descrito no edital da seguinte forma:

“9.1.3.2 Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto; ”

07. Em exemplo disso, observa-se a cotação da Recorrida para os itens 1.1 e 2.1, os quais possuem apenas a descrição da parcela da mão de obra, dos materiais e do BDI, ausentes a descrição das parcelas relativas aos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta sobre a execução do objeto como se extrai a seguir:

CLASSE / TIPO	ITEM / FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
	1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL (PAVIMENTAÇÃO PELO MÉTODO REJUNTAMENTO DE BETUME PEDRISCO NO LOTEAMENTO CAMINHO DO ATLÂNTICO, CAJUPIRANGA E NO BAIRRO PARQUE DAS ÁRVORES)	UND			
COMPOSICAO	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3,2000	R\$ 16.254,71	R\$ 52.015,07
COMPOSICAO	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	8,0000	R\$ 3.085,99	R\$ 24.687,92
						TOTAL SEM BDI R\$ 76.702,99
						BDI (23,38%) R\$ 17.933,15
						TOTAL COM BDI R\$ 94.636,14

CLASSE / TIPO	ITEM / FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
	2.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INC. 05/2020	M2			
INSUMO	00004417	SARRAFO NÃO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,0000	R\$ 4,57	R\$ 4,57
INSUMO	00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4,0000	R\$ 14,26	R\$ 57,04
INSUMO	00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M²	1,0000	R\$ 220,00	R\$ 220,00
INSUMO	00005075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,1100	R\$ 17,67	R\$ 1,94
COMPOSICAO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	R\$ 18,09	R\$ 18,09
COMPOSICAO	88316	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	R\$ 15,30	R\$ 30,60
COMPOSICAO	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRUTA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	0,0100	R\$ 301,66	R\$ 3,01
						TOTAL SEM BDI R\$ 335,25
						BDI (23,38%) R\$ 78,38
						TOTAL COM BDI R\$ 413,63

10. Por conseguinte, frente ao prejuízo iminente para a Administração Pública e a lei que rege o procedimento licitatório, sobretudo os princípios da isonomia e vinculação ao instrumento convocatório, ressaltando a imperiosa a desclassificação da Recorrida para a presente Concorrência.

II.2 Da Habilitação da Recorrida IM Engenharia LTDA

11. Já no que diz respeito à documentação da Recorrida IM Engenharia LTDA, as lacunas apresentadas são as seguintes:

- a) A Recorrida **não apresentou a coluna de valores unitários** na planilha orçamentária;
- c) Apresenta **preços distintos para itens e serviços idênticos**;

12. Em continuidade, a Recorrida **IM Engenharia LTDA não forneceu a coluna na planilha orçamentária referente aos custos dos itens em sua forma de valor unitário sem a incidência de BDI**. Como exige-se o item 18.4.2 do Termo de Referência. O qual está descrito da seguinte forma:

“18.4.2 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital; ”

13. Impedindo a conferencia dos preços unitários. Como exige-se o item 11.12.6 do Edital. O qual está descrito da seguinte forma:

“11.12.6 Apresentar preços unitários superiores ao preço máximo fixado no edital; ”

14. Em exemplo disso, observa-se na proposta da Recorrida a seguinte configuração:



Rua Almirante Tertius Rebelo, 1519 – Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59.054-520
 CNPJ: 07.188.930/0001-60 – Inscr. Est.: 20.098.823-9 – Inscr. Mun.: 152.934-0
 Fone: (84) 3201-6806 – E-mail: im_engenharia@hotmail.com

Obra
 CONCORRÊNCIA Nº 004/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ESTRADA VICINAL DE INTERLIGAÇÃO DA RODOVIA BR-304 AO BAIRRO DE PASSAGEM DE AREIA.

Encargos Sociais
 Não Desonerado: 23,38%
 Horista: 114,27%
 Mensalista: 70,53%

Orçamento Sintético						
Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Valor Unit com BDI (Extenso)	Total
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					93.314,27
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL_OBRA DE PAVIMENTAÇÃO_PREVISÃO 16 MESES	UN	1,00	93.314,27	noventa e três mil, trezentos e quatorze reais e vinte e sete centavos	93.314,27
2	SERVIÇOS PRELIMINARES					21.615,72
2.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO. INC_05/2020	M²	6,00	310,78	trezentos e dez reais e setenta e oito centavos	1.864,68
2.2	CANTEIRO DE APOIO PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO (COMPREENDE 1 TENDA IMPERMEAVEL DE 9,00M2, 2 MESAS PLÁSTICAS, 8 CADEIRAS PLÁSTICAS E 2 BANHEIROS QUÍMICOS INC. LIMPEZAS)	MÊS	16,00	1.220,28	mil duzentos e vinte reais e vinte e oito centavos	19.524,48
2.3	Placa para sinalização de obras montada em cavalete metálico - 1,00 x 1,00 m	UN	6,00	38,26	trinta e oito reais e vinte e seis centavos	229,56
3	LIMPEZA E DEMOLIÇÃO					60.766,98
3.1	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	1000,00	14,13	quatorze reais e treze centavos	14.130,00
3.2	Demolição mecânica de concreto armado, com escavadeira hidráulica com martelo hidráulico - sem reaproveitamento	m³	37,41	62,25	sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos	2.328,77
3.3	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS AF_05/2018	m²	15964,27	0,28	vinte e oito centavos de real	4.470,00
3.4	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	2433,64	4,13	quatro reais e treze centavos	10.050,93
3.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	24822,73	1,20	um real e vinte centavos	29.787,28

15. Conforme se analisa a proposta da Recorrida, é nítido que **existem preços distintos para serviços idênticos entre os itens do Edital**. Fica evidente a utilização de preços diferentes para a mão de obra do servente na composição auxiliar "Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carrocena de 5 t - carga e descarga manuais" em relação ao resto das composições. Como vê-se a seguir entre a composição auxiliar e o item 6.1 descrito em sua composição:



CNPJ: 07.188.930/0001-60 - Inscr. Est.: 20.098.823-9 - Inscr. Mun.: 152.934-0
Fone: (84) 3201-6806 - E-mail: im_engenharia@hotmail.com

MO sem LS =>	25,33	LS =>	28,95	MO com LS =>	54,28
Valor do BDI =>	33,22			Valor com BDI =>	175,30

Composições Auxiliares		Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário	
Descrição	Tipo		Operativa	Operativa		
Composição	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³(exclusa) e descarga livre					
A	Equipamentos					
Insumo	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	3,0000000	0,86	150,0441	405,7504	
			0,14	44,3728	405,7504	
				Custo Horário de Equipamentos =>	405,7504	
				Custo Horário de Execução =>	405,7504	
				Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0,0000	
				Custo do FIC =>	0,0000	
				Produção de Equipe =>	457,1600	
				Custo Unitário de Execução =>	0,8875	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	
				MO com LS =>	0,00	
		Valor do BDI =>	0,21		Valor com BDI =>	1,10

Composições Auxiliares		Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário
Descrição	Tipo		Operativa	Operativa	
Composição	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga com caminhão guindauto de 20 t.m				
A	Equipamentos				
Insumo	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	2,0000000	0,53	147,2371	198,5022
Insumo	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,0000000	1,00	167,3185	167,3185
				Custo Horário de Equipamentos =>	363,8207
B	Mão de Obra				
Insumo	Servente	2,0000000		16,6359	33,2718
				Custo Horário da Mão de Obra =>	33,2718
				Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
				Custo Horário de Execução =>	397,0925
				Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0,0000
				Custo do FIC =>	0,0000
				Produção de Equipe =>	21,3700
				Custo Unitário de Execução =>	18,5818

6.1	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF. 07/2016	PISO - PISOS	m²	1,0000000	390,89	390,89	
Composição Auxiliar	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6180359	19,02	30,77	
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,8045117	15,66	28,25	
Composição Auxiliar	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1864757	19,22	3,58	
Insumo	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	1,2130000	255,18	309,53	
Insumo	SARRAFO NÃO APARELHADO *2,5 X 10* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,5000000	4,63	11,57	
Insumo	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,0000000	3,59	7,18	
		MO sem LS =>	21,21	LS =>	24,23	MO com LS =>	45,44
		Valor do BDI =>	91,39			Valor com BDI =>	482,27

16. É perceptível que a Recorrida, utilizou para a composição auxiliar o valor de R\$ 16,6359 e na composição do item 6.1 representante de todos os demais itens constantes no edital o valor de R\$ 15,66.

17. Assim, conclui-se que ambas as Recorridas apresentaram os mais numerosos vícios em suas propostas, dada a ausência e inconformidade de itens e custos essenciais para comprovar a regularidade e exequibilidade dos preços fornecidos pelas Recorridas para executarem o objeto da presente Concorrência.



18. Por conseguinte, dado todo o contexto explicado, cumpre, de imediato, a **desclassificação de ambas as Recorridas para este certame, revogando o ato que as habilitou de primeiro plano.**

II.3 DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

41. Acerca da fundamentação jurídica no que tange à habilitação das licitantes **as quais apresentaram documentação em desconformidade com o Edital,** enxergam-se diversos vícios na documentação de habilitação apresentada pelas Recorridas, as quais carecem de comprovação tanto **da sua aptidão e regularidade no que tange à presente Concorrência.**

42. Tal descabida atitude, além de romper o equilíbrio isonômico existente entre as empresas participantes, compromete a validade da decisão que habilitou as Recorridas para esta Concorrência, na medida em que representa desfundada transgressão às regras pré-estabelecidas do Edital, resultante da não vinculação ao instrumento convocatório, cujo fundamento de validade se extrai expressamente dos arts. 3º, 27, 30 e 41 da Lei nº 8.666/93, *in verbis*.

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

43. Outrossim, a Administração também vincula-se ao princípio da legalidade, que a obriga a, no caso, seguir a determinação do art. 3º da Lei 8.666/93, mencionado nos parágrafos anteriores. Sobre isso, ensina a ilustre Maria Sylvia di Pietro:

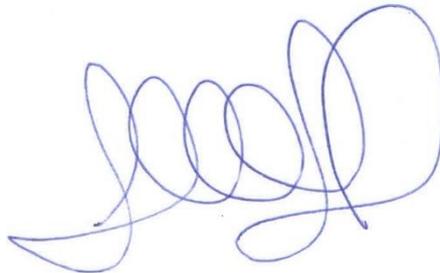
“À Administração só é dado o direito de agir de acordo com o determinado pela lei. Este é o principal corolário do princípio da legalidade e “constitui um das principais garantias de respeito aos direitos individuais”.

44. No dizer de Lucas Rocha Furtado, o instrumento convocatório “*é a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que “a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”*”.

III – DOS REQUERIMENTOS

45. Em face das razões expostas, a requerente **KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** espera desta mui digna Comissão o acolhimento e provimento da presente Recurso Administrativo, no sentido de que seja **reformada a decisão que habilitou as Recorridas Constem Construtora EIRELE e IM Engenharia LTDA, procedendo à imediata inabilitação destas referidas empresas.**

Termos em que pede deferimento,
Natal/RN, 31 de março de 2022



ADRIANO DE MEDEIROS IGLÉSIAS
Sócio Administrador
CPF n. 011.688.724-99



Obras Parnamirim <cplobrasparnamirim@gmail.com>

Recurso CC004/2021

2 mensagens

Adriano Iglesias <iglesias@kanovaengenharia.com.br>
 Para: Obras Parnamirim <cplobrasparnamirim@gmail.com>

31 de março de 2022 15:44

Prezados,

Tendo em mente que o prazo legal definido no parágrafo quarto do art. 109 da Lei 8.666, estabelece o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso contra os atos da Administração no que tangem à inabilitação do licitante, e dada a publicação da lavratura da ata de julgamento das propostas na data de 24/03/2022, segue em anexo o recurso administrativo referente a decisão da proposta vencedora.

Atenciosamente,

--



ADRIANO IGLESIAS
 DIRETOR

Av. Romualdo Galvão, 2189, Sala 01, Imperial
 Center, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP: 59056-105

+55 84 3231.1094 | 98707.2700
 iglesias@kanovaengenharia.com.br

kanovaengenharia.com.br



Recurso - Parnamirim CC004_2021 - Inabilitação de Concorrentes_22_03_31.pdf
 855K

Obras Parnamirim <cplobrasparnamirim@gmail.com>
 Para: Adriano Iglesias <iglesias@kanovaengenharia.com.br>

1 de abril de 2022 09:54

Bom dia.

Prezado (a)

Informamos que, desde o dia 03 de janeiro, de ordem do Prefeito Municipal, todas as solicitações devem ser formalizadas através do 1DOC, através do portal <http://portalparnamirimdigital.parnamirim.rn.gov.br/>, desta forma, solicitamos o encaminhamento através do referido portal.

Esta é uma Resposta Automática.

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo telefone 84 98847-2229, no horário de 8:00 às 14hs, nos dias úteis.

Atenciosamente.
 CPL/SEMOP - Parnamirim

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente.
 Comissão Permanente de Licitação - SEMOP
 Prefeitura de Parnamirim-RN
www.parnamirim.rn.gov.br
 Fones: (084) 98847-2229

Assinado por 6 pessoas: SILVIA TALITHA FERNANDES DE ARAÚJO, ROBSON PEREIRA SENNA DA SILVA, ROBERTA PEREIRA DUARTE, AYLA DE FÁTIMA COSTA S PATRÍCIO, KARY ANNE SPERANCINI SILVEIRA MUNIZ e ISLEN ROCHA BARROS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/B31E-8FC7-80C0-767C> e informe o código B31E-8FC7-80C0-767C



Assinado por 6 pessoas: SILVIA TALITHA FERNANDES DE ARAÚJO, ROBSON PEREIRA SENNA DA SILVA, ROBERTA PEREIRA DUARTE, AYLÁ DE FÁTIMA COSTA S PATRÍCIO, KARY ANNE SPERANCINI SILVEIRA MUNIZ e ISLEN ROCHA BARROS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/B31E-8FC7-80C0-767C> e informe o código B31E-8FC7-80C0-767C





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B31E-8FC7-80C0-767C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SILVIA TALITHA FERNANDES DE ARAÚO (CPF 010.XXX.XXX-54) em 01/04/2022 11:00:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBSON PEREIRA SENNA DA SILVA (CPF 051.XXX.XXX-08) em 01/04/2022 11:01:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBERTA PEREIRA DUARTE (CPF 566.XXX.XXX-72) em 01/04/2022 11:02:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ AYLÁ DE FÁTIMA COSTA S PATRÍCIO (CPF 813.XXX.XXX-82) em 01/04/2022 11:16:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ KARY ANNE SPERANCINI SILVEIRA MUNIZ (CPF 033.XXX.XXX-60) em 01/04/2022 11:31:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ISLEN ROCHA BARROS (CPF 507.XXX.XXX-72) em 01/04/2022 11:45:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/B31E-8FC7-80C0-767C>